



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 021/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI E A  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
NORMAS TÉCNICAS - ABNT.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT - Km 583, n.º 5.000 - Bairro Alto da Jacuba na cidade de Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional n.º 0390163, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, com sede na Avenida Treze de Maio, n.º 13 - Andar 12 (1213 a 1215), Andar 27 (2702 a 2712) e Andar 28 e 29 - Bairro Centro na cidade do Rio de Janeiro/Estado do Rio de Janeiro - CEP.: 20.031-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.402.892/0001-06, neste ato representada pelos Senhores Mário William Esper e Ricardo Rodrigues Fragoso, conforme qualificações pessoais descritas na procuração atualizada apresentada nos autos (1153330), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.004345/2020-97 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 021/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do contrato administrativo n.º 021/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/11/2023 a 12/11/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. REAJUSTAR o valor dos serviços contratados de R\$ 6.921,20 (seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos) para R\$ 7.310,65 (sete mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), devido à aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado no período de outubro/2021 a setembro/2022, no percentual de 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento), conforme previsão contida na cláusula sexta do contrato administrativo n.º 021/2020 e item 17 do Termo de Referência condutor do Pregão Eletrônico n.º 021/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é R\$ 7.310,65 (sete mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036

Fonte de Recursos: 1000000000-1444000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169519

Elemento de Despesa: 06

Plano Interno: M20RKQ0106N

Nota de Empenho: 2023NE000731

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Formalização de Interesse na Prorrogação - ABNT (1115726); Mapa Gerenciamento Riscos - Serviços TIC SISBI (1116224); Proposta Técnica e Comercial 2023/2024 (1122000); Termo de Anuência 2 (1130305); Documento Série Histórica ICTI (1151111); Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (1152578); Documento Certificação de Dispensa de Inclusão no PAC (1153601); Documento Certificação Manutenção Condições Habilitação (1153605); Documento Certificação Inexistência Suspensão/Impedimento (1153609); Documento Certificação Inexistência Solução Continuidade (1153616); Documento Lista de Verificação para Aditamentos Contratuais (1153625); Documento Atestado de Conformidade Parecer Referencial (1153628) e Ofício 57 (1155249).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina(MG), 09 de agosto de 2023.

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 09/08/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário William Esper, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 10/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 10/08/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1155283** e o código CRC **DDA1AAAB**.